



**D E C R E T O    N º    1061/99**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...

D  
E  
C  
R  
E  
T

**A: Artigo 1º)- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte ideal de terras, situado no Núcleo Paget, no Corrego da Mina, Estrada 54, denominação Fazenda Santa Maria- Parte do Lote 567 do Núcleo Paget e Lote 568, um imóvel rural correspondente à 2,42 hectares iguais à 01 (um) alqueire paulista, descata da de uma área maior, correspondente a 128,9820 hectares de terras, devidamente cadastrado no INCRA sob nº 601.217.004.014, pertencente a Sra. JOANA SALVADOR CAPARROZ DUARTE e s/ esposo Sr. LUIZ FERNANDO DUARTE, cuja forma de aquisição ocorreu através de sucessão hereditária (R.02/870) e Termo de Comparecimento e Doação com Reserva de Usufruto (R.03/870 e R.04/870), tendo como doadora a Sra. ANA MARIA SALVADOR BERMAL, também conhecida por ANA MARIA SALVADOR CAPARROZ, de 27 de Novembro de 1.998, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul (SP), compreendido dentro dos limites e confrontações seguintes: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras em um marco cravado à margem da ESTRADA 54, no cruzamento com a divisa de terras pertencentes a KAZUNORE KAKU e HIROME KAKU; daí segue confrontando com terras pertencentes a KAZUNORE KAKU e HIROME KAKU na distância de 155,49 m. (cento cinquenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros), em rumo 87º 36' 28" SW (oitenta e sete graus, trinta e seis minutos e vinte e oito segundos para sudoeste); daí à direita segue confrontando com terras remanescentes e pertencentes à JOANA SALVADOR CAPARROZ DUARTE na distância de 155,56 m (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e seis centímetros) em rumo 02º 21' 02" NW (dois graus, vinte e um minutos e dois segundos para noroeste); daí à direita segue com a mesma confrontação na distância de 155,52, (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros) e rumo 87º 36' 28" NE (oitenta e sete graus, trinta e seis minutos e vinte e oito segundos para nordeste), até um marco cravado à margem da ESTRADA 54; daí à direita, segue pela margem da ESTRADA 54 na distância de 155,56 m. (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e**



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

seis centímetros) em rumo 02º 21' 02" SE (dois graus, vinte e um minutos e dois segundos para sudeste), até retornar ao ponto de partida".

**Artigo 2º)-** A área ora declarada de utilidade pública será destinada para ocupação de um **ATERRO SANITARIO**.

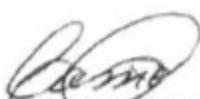
**Artigo 3º)-** A presente declaração de utilidade pública, fundamentada na letra "E", do Artigo 5º do Decreto nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

**Artigo 4º)-** O preço oferecido ao imóvel acima descrito é de **R\$- 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, conforme Laudo de Avaliação administrativo efetuado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 005/99 de 01 de Fevereiro de 1.999.


**Artigo 5º)-** As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente -2010 Gabinete do Prefeito- 4210 Aquisição de Imóveis- 03070201.04 Aquisição de Imóveis.

**Artigo 6º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP), 02 de Fevereiro de 1.999

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário